



# Prefeitura Municipal de Medeiros

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 150/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

L E I Nº 149/98

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito, por antecipação de receita orçamentária, no valor de (cento e sessenta mil reais) junto ao BEMGE (Banco do Estado de Minas Gerais), com vinculação do FPM/ICMS.

## DA NOME AO POLIESPORTIVO DE MEDEIROS

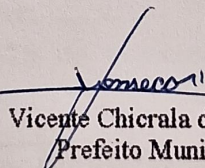
A Câmara Municipal de Medeiros-MG, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poliesportivo de Medeiros se chamará "Poliesportivo Miguel Elias João".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 24 de Março de 1998.

  
Vicente Chicrala da Fonseca  
Prefeito Municipal

VICENTE CHICRALA DA FONSECA  
Prefeito Municipal